



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 049/2025

Vereador: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo a implantação da Feira da Agricultura Familiar e Artesanato no Magistério.

Justificativa:

A feira que já ocorre no centro de nossa Balneário Pinhal, ocorrendo também em Magistério, trará a oportunidade dos municípios moradores deste distrito para que possam aproveitar para conhecer e adquirir produtos dos feirantes. Aumentando assim a renda familiar

Essa feira se faz necessária devido a dificuldade de muitos municípios de se locomoverem até o centro da cidade. Essa solicitação veio dos próprios feirantes e moradores que se dirigiram ao nosso gabinete.

A feira trará oportunidade aos outros comerciantes locais fora da época de temporada, gerando mais empregos, renda e dignidade aos nossos municípios, fomentando o comércio local. Podendo se tornar também um ponto turístico a ser visitado, na baixa temporada.

A feira poderá ocorrer em um outro dia da semana, mantendo o sábado já tradicional no centro de Pinhal e podendo ser feito nos domingos no Magistério.

Recebi em 03/04/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
*[Signature]*

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 24 de março de 2025.



Hans Leal Tassoni

Vereador PL

**Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal**  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>